Política de Investimentos 2020 a 2024

Plano CD Eletrobrás

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 5
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS 5
2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos 5
2.2. Distribuição de competências 6
2.3. Política de Alçadas 10
2.3.1. Tabela de Limites de Alçada 10
3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR 11
4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE 11
4.1. Conflitos de Interesse 12
4.1.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento 12
4.1.2. Público Externo – Prestadores de serviços 13
5. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO 13
5.1. Administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de fundo de investimento exclusivo 13
5.2. Fundo de investimento não exclusivo 14
5.2.1. Diretrizes gerais para fundo de investimento não exclusivo 14
5.2.2. Diretrizes adicionais – conforme tipologia de fundo de investimento não exclusivo 15
6. SOBRE O PLANO 16
6.1. Cenário Macroeconômico 16
6.2. Passivo Atuarial 17
7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 17
7.1. Política de Rebalanceamento 20
7.2. Rentabilidade e *benchmarks* 20
8. LIMITES 23
8.1. Limite de alocação por segmento 23
8.2. Alocação por emissor 25
8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) 25
8.3. Concentração por emissor 25
9. DERIVATIVOS 26
10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS 27
11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO 28
11.1. Risco de Mercado 28
11.1.1. VaR e B-VaR 28
11.1.2. Stress Test 28
11.2. Risco de Crédito 29
11.2.1. Abordagem Qualitativa 29
11.2.2. Abordagem Quantitativa 29
11.2.3. Exposição a Crédito Privado 31

11.3. Risco de Liquidez 31
11.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo) 31
11.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo) 32
11.4. Risco Operacional 33
11.5. Risco Legal 33
11.6. Risco Sistêmico 34
11.7. Risco relacionado à sustentabilidade 34
12. CONTROLES INTERNOS 34
12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos 35
12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento 35
13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO 36
14. Anexo I 37
15. Anexo II 43

ANEXOS

ANEXO I – CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE

1.CENÁRIO ECONÔMICO

2.CENÁRIOS PARA OS INVESTIMENTOS

3.CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE

ANEXO II - SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CRITÉRIO DE MARCAÇÃO DE TÍTULOS (apreçamento)

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano CD Eletrobrás, administrado pela Eletros - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, referente ao exercício de 2020, objetiva:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;

b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e nas Instruções Normativas da Previc nº 06, de 14 de novembro de 2018 e nº 12, de 21 de janeiro de 2019.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano CD Eletrobrás, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, g.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à ELETROS, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à ELETROS ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e

V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ELETROS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo (CDE)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
- Autorizar investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores do plano de benefícios, quando aqueles não forem em títulos públicos. - Autorizar investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.	- Exercer maior controle sobre operações de grande vulto.
- Autorizar os investimentos nas modalidades de renda variável permitidas pela legislação e não previstas na PI 2020.	- Mitigar a possibilidade de ocorrência de operações conflitantes com a legislação em vigor.
- Aprovar as operações que envolvam a alienação e constituição de ônus sobre bens imóveis.	- Observar os limites legais e de liquidez dos planos.
- Aprovar a definição de encargos financeiros das operações com participantes (empréstimos).	- Verificar se os valores envolvidos não prejudicam a rentabilidade dos planos.
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).	- Verificar se o Diretor Estatutário nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).	- Verificar se o profissional nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Verificar, a qualquer tempo, a veracidade e precisão dos dados e realizações da Diretoria Executiva, questionando-os e sugerindo correções.	- Realizar o controle sobre os dados informados, mitigando erros e imprecisões.
- Deliberar acerca das demonstrações financeiras.	- Aprovar as demonstrações contábeis.

Conselho Fiscal (CFE)

Responsabilidades	Objetivos
- Fiscalizar as atividades de investimento da ELETROS.	- Verificar se a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.
Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais; - Manifestar-se em relatório sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos: (i) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimento. (ii) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso. (iii) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. (iv) Acompanhamento do orçamento da entidade.	- Verificar se a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados; - Verificar se os controles internos estão adequados para garantir o gerenciamento dos riscos atuariais; - Verificar a adequação e implantação das melhorias das ações de controle propostas pela administração; - Verificar a adequação dos controles internos para prevenir conflito de interesses e a realização de operações dos dirigentes com partes relacionadas; - Verificar se os requisitos de certificação profissional dos conselheiros, diretores e gestores de investimentos estão sendo atendidos.
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	- Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.	- Efetuar ações de controle, visando manter o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e demais comitês.	- A atividade de controle da ELETROS exige permanente acompanhamento, das atividades e decisões efetuadas. Para tanto, a leitura atenta de todas as decisões tomadas é importante para que o conselheiro tenha condições de solicitar eventuais esclarecimentos ou documentos adicionais, se for o caso.
- Verificar a adequação e razoabilidade dos critérios adotados para registro de provisões, bem como para a contabilização de créditos a receber como de "liquidação duvidosa".	- Visa evitar distorções na avaliação da situação patrimonial dos investimentos, mitigando o risco de erro na apuração dos resultados do exercício.

Diretoria Executiva (DEE)

Responsabilidades	Objetivos
- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Celebrar contratos com prestadores de serviços.	- Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos

	objetivos do plano.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	- Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas. - Verificar se os prestadores de serviços possuem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. - Certificar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de previdência complementar fechada.
- Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitês de Investimentos e de riscos.	- O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões dos colegiados de assessoramento podem complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a tomada de decisão, assim como lhe compete convocar qualquer dos membros dos comitês para prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Comitê Executivo de Investimentos (CEI)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores.	- Implementar as atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.
- Elaborar a proposição de Política de Investimento, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	- Auxiliar o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Aprovar a celebração de contratos com prestadores de serviços relacionados às atividades de investimento.	- Executar as ações preparatórias para a contratação de prestadores de serviços relacionados a atividade de investimentos.

- Mensalmente, monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Auxiliar o AETQ/ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados por outros Comitês.	- Complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a formação de opinião técnica e proposições de operações, assim como lhe é facultado, no curso de sua atividade, solicitar aos membros do Comitê Gestor de Carteiras (CGC) a prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.
- Propor ao Conselho Deliberativo investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores do plano de benefícios, quando aqueles não forem em títulos públicos. - Propor ao Conselho Deliberativo investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.	- Cumprir com as exigências legais e internas, exercendo com reponsabilidade as demandas com operações de grande vulto.

Comitê Gestor de Carteiras (CGC)

Responsabilidades	Objetivos
- Opinar sobre a aplicação dos recursos garantidores.	- Assessorar a Comitê Executivo de Investimento (CEI) nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.
- Mensalmente, monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Auxiliar o AETQ/ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Realizar as ações de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionadas às atividades dos investimentos.	- Viabilizar as atividades relacionadas a gestão de serviço de terceiros por meio da execução colegiada dos processos seletivos, que devem servir de base para a proposição de contratação, aplicação de penalidades contratuais ou descontinuidade dos contratos.

Analista de Investimento

Responsabilidades	Objetivos
- Participar da elaboração e análise de pareceres, contratos, convênios e outros documentos relacionados com as atividades de sua área de atuação.	- Caracterizar as responsabilidades dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes.
- Consultar, analisar e/ou acompanhar alterações da legislação pertinente, a aplicabilidade de leis, normas, regulamentos, modelos, métodos e práticas relacionadas com as atividades de sua área de atuação.	- Possibilitar o conhecimento das modificações normativas e subsidiar a construção de alternativas de investimento, considerando as restrições existentes na regulamentação vigente.
- Emitir pareceres técnicos sempre que necessário, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	- Participar de atividades de avaliação de prestadores de serviço, a fim de subsidiar as decisões relativas aos terceirizados.
- Planejar, elaborar, analisar e emitir pareceres sobre planos, programas, projetos relativos à sua área de atuação.	- Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes à sua área de atuação.
- Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela	- Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em

manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.	linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimento, perseguindo níveis de rentabilidade suficientes para o atingimento das metas, dentro dos parâmetros de risco definidos.
- Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, contratos, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada.	- Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.
- Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.	- Colaborar com a gestão da ELETROS na identificação de oportunidades de seleção de ativos, enviando aos Comitês de Investimentos a proposta de realização de determinada operação.
- Subsidiar, quando solicitado, os demais integrantes da ELETROS nas suas atividades profissionais, oferecendo suporte técnico nas deliberações a serem proferidas.	- Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, análises e pareceres com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão.

2.3. Política de Alçadas

A delegação de poderes deve considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. Os poderes delegados devem ser exercidos em estrita observância à diretriz permanente de redução de custos, bem como aos limites aprovados no orçamento.

2.3.1. Tabela de Limites de Alçada

As autorizações aplicam-se às operações realizadas individualmente e também para a consolidação das operações realizadas no horizonte de 30 (trinta) dias corridos.

Evento		Gestão	Comitê	Conselho
1	Aprovar a realização de operações em investimentos de Pessoa Jurídica não Financeira – PJNF do segmento de renda fixa do mesmo emissor, até 3% dos RGRT.		CEI	
2	Aprovar a realização de operações em investimentos de Pessoa Jurídica Financeira – PJF do segmento de renda fixa do mesmo emissor, até 3% dos RGRT.		CEI	
3	Aprovar a realização de operações em títulos públicos federais, até 5% dos investimentos, exceto operações compromissadas.		CEI	
4	Aprovar a realização de operações do segmento de investimentos estruturados.			CDE
5	Aprovar a realização de operações de aquisição, alienação, oneração, doação e permuta de bens imóveis.			CDE
6	Autorizar o pagamento de impostos, taxas e despesas diretas de investimentos imobiliários.	CSSI		
7	Aprovar operações de locação de bens imóveis.		CEI	
8	Autorizar no site do custodiante, as operações de compra e/ou venda de títulos e ações.	GCI		

9	Definir os títulos depositados como margem de garantia em contratos futuros.	GIN		
10	Executar as operações de compra e/ou venda de títulos, ações e derivativos por meio de corretoras habilitadas em conformidade com a Norma de Seleção de Corretoras.	GIN		
11	Executar e/ou solicitar a execução das operações compromissadas envolvendo títulos de renda fixa (over).	GIN		
12	Aprovar a alocação nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior.		CEI	
13	Aprovar as concessões de empréstimo em conformidade com a Norma de Empréstimo.	GCI		
14	Autorizar as requisições de pagamento das concessões de empréstimo.	GCI		
15	Aprovar devolução de parcela de empréstimo descontada indevidamente.	GCI		

É competência do CDE, a aprovação das operações acima dos limites estabelecidos na tabela para os eventos 1, 2 e 3, conforme estabelecido na Política de Alçadas.

Podem ser realizadas negociações de ações na carteira própria no segmento de renda variável sem a prévia aprovação pelo CEI, conforme estabelecido na Política de Alçadas e na Norma de Alçadas do Investimento.

A área de Gestão de Investimentos (GIN) deve solicitar autorização aos membros do CGC, para realizar as operações enquadradas no critério de autonomia. As operações somente podem ser realizadas após a autorização de, ao menos, dois membros do CGC.

Todas as operações enquadradas no critério de autonomia devem ser formalmente reportadas na primeira reunião do CEI após a realização das operações.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, §§ 2º e 3º.

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
AETQ e ARGR	901.828.717-20	Max Leandro Ferreira Tavares	Diretor Financeiro

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, h.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela ELETROS independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado à ELETROS realizar quaisquer operações comerciais e financeiras[1]:

I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;

II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e

III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

4.1.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento

A ELETROS não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

[1] Lei Complementar nº 109/01, art. 71.

4.1.2. Público Externo – Prestadores de serviços

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, buscarão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses.

5. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas no capítulo anterior, a ELETROS define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na IN Previc nº 12, os gestores de recursos deverão ser associados à Anbima, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

5.1. Administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de fundo de investimento exclusivo

Legislação de referência:
IN Previc nº 12/19, art. 2º.

A ELETROS na seleção de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de fundo de investimento exclusivo deve, no mínimo:

I. Estabelecer critérios de seleção que visem à impessoalidade, à concorrência e à transparência;
II. Avaliar se o administrador de carteira de valores mobiliários é devidamente autorizado pela CVM e tem reputação ilibada;
III. Analisar a estrutura existente para a prestação do serviço, a qualificação técnica e a experiência dos profissionais para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, incluindo o histórico de atuação do gestor de recursos;
IV. Estabelecer o escopo do serviço a ser prestado inclusive contemplando objetivos passíveis de verificação de acordo com as características do mandato;
V. Estabelecer critérios relacionados à política de divulgação de informações sobre os investimentos e performance, especificando a periodicidade e as informações necessárias para o monitoramento das atividades pela ELETROS, considerando a regulamentação da CVM;
VI. Incluir, nos contratos, quando couber, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada quando verificado descumprimento;
VII. Analisar se a política de gestão de riscos da carteira administrada ou do fundo de investimento está alinhada às diretrizes da política de investimento dos planos de benefícios da ELETROS; e

VIII. Verificar se administrador de carteira de valores mobiliários adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários.

A ELETROS no monitoramento de prestador de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários deve, no mínimo:

I. Zelar pela manutenção da relação fiduciária entre a ELETROS e o administrador de carteiras de valores mobiliários;
II. Utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
III. Zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos;
IV. Monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos;
V. Monitorar se o administrador de carteira de valores mobiliários mantém estrutura de gerenciamento de investimentos e riscos compatível com a complexidade do mandato;
VI. Atuar com diligência e tempestividade nos casos de descumprimento dos mandatos; e
VII. Avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o respectivo parecer dos auditores independentes.

5.2. Fundo de investimento não exclusivo

Legislação de referência:
IN Previc nº 12/19, art. 3º e 8º.

Esse item estabelece critérios gerais e específicos para seleção e monitoramento de fundos de investimentos não exclusivos.

a) **Diretriz geral** – requerida de qualquer classe de fundo de investimento não exclusivo
b) **Diretrizes adicionais** – regramento peculiarmente requerido à determinada tipologia de fundo, a saber:
    - Fundo de investimento em participações (FIP)
    - Fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC)
    - Fundo de investimento imobiliário (FII)

5.2.1. Diretrizes gerais para fundo de investimento não exclusivo

Na seleção de fundo de investimento, a ELETROS deve, no mínimo, analisar:

I. O regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
II. As características do fundo frente às necessidades de liquidez do plano;
III. A política de seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, política de concentração de ativos;
IV. A compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
V. As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável; e

VI. O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento, se houver.

No monitoramento de fundo de investimento, a ELETROS deve, no mínimo:

I. Utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
II. Monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos;
III. Analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes; e
IV. Analisar a aderência do fundo de investimento à política de investimento do plano.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

5.2.2. Diretrizes adicionais – conforme tipologia de fundo de investimento não exclusivo

As diretrizes adicionais são regras peculiarmente requeridas de determinadas tipologias de fundo. Tais regras são mandatórias e complementam as diretrizes gerais. Logo, devem ser observadas em conjunto com as diretrizes gerais.

Fundo de Investimento em Participações

Na seleção de fundo de investimento em participações (FIP), a ELETROS deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

I. As regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;
II. A política de amortização e distribuição de rendimentos;
III. A política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;
IV. A forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;
V. A duração do fundo, o período de investimento e de desinvestimento;
VI. A possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;
VII. Os riscos envolvidos na participação da ELETROS em comitê de investimento do FIP;
VIII. Os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;
IX. A política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e
X. As regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

Na seleção de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), a ELETROS deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

I. A estrutura da carteira, o cedente, o nível de subordinação, a inadimplência e a perda que a classificação de risco e a subordinação deveriam suportar comparando-se com a perda

estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

II. Os mecanismos de proteção do FIDC;
III. As características do FIDC;
IV. As características dos direitos creditórios;
V. O fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e
VI. A política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

Fundo de investimento imobiliário (FII)

Na seleção de fundo de investimento imobiliário (FII), a ELETROS deve, adicionalmente ao disposto no art. 3º da IN Previc nº 12, analisar:

I. As características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;
II. a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;
III. O laudo de avaliação quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;
IV. Fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII.
V. Os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo; e
VI. A política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários.

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, IV e §1º.

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS			
Nome	**Modalidade**	**Meta ou Índice de Referência**	**CNPB**
Plano CD Eletrobrás	Contribuição Definida (CD)	INPC + 4,80% a.a.	2006.0015-74

6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a

fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela ELETROS. O anexo I detalha os cenários.

6.2. Passivo Atuarial

Com base nas características do plano, a ELETROS revisou em 2019 o estudo de macroalocação do plano, visando a manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a taxa de referência do plano.

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com o fluxo de suas obrigações.

A proposta de limites apresentada nesta Política de Investimentos foi baseada no estudo ALM – *Asset Liability Management*[2] (gerenciamento de ativos e passivos).

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, I e §1º.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta política de investimentos. Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento e mandato, exceto na superveniência de abrutas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

CD Eletrobrás (Total):

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO			
SEGMENTO	**LIMITE LEGAL**	**ALOCAÇÃO**	**LIMITES**

[2] ALM realizado no plano CD ELETROBRÁS SALDADO

		OBJETIVO	INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	63,00%	32,00%	89,00%
Renda Variável	70%	24,00%	9,00%	39,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Saldado (BPDS):

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	62,00%	35,00%	93,00%
Renda Variável	70%	22,00%	5,00%	35,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	5,00%	0,00%	7,00%
Operações com participantes	15%	4,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	62,00%	31,00%	88,00%
Renda Variável	70%	25,00%	10,00%	40,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro – Perfil Agressivo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	42,00%	21,00%	58,00%
Renda Variável	70%	45,00%	40,00%	50,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%

Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro – Perfil Moderado:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	57,00%	36,00%	73,00%
Renda Variável	70%	30,00%	25,00%	35,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro – Perfil Conservador:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	72,00%	51,00%	88,00%
Renda Variável	70%	15,00%	10,00%	20,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro – Perfil Super Conservador:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	87,00%	71,00%	98,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

CD Eletrobrás Puro – Perfil Eletros:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	61,00%	31,00%	88,00%
Renda Variável	70%	26,00%	10,00%	40,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	3,00%	0,00%	6,00%
Operações com participantes	15%	3,00%	2,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	5,00%

7.1. Política de Rebalanceamento

A Entidade poderá adotar, no quesito de alocação estratégica dos segmentos, um modelo de rebalanceamento de carteiras. Este procedimento consiste no estabelecimento de variações positivas e negativas limitadas a um percentual da alocação objetivo.

Dessa forma, quando há valorização ou desvalorização dos segmentos e a proporção superar os limites inferiores ou superiores da banda, o gestor deverá remeter ao Comitê de Investimentos a nova alocação recomendando a venda ou compra de ativos ou cotas, realizando assim o movimento de saída ou entrada no segmento. Esse rebalanceamento possui a finalidade de equalizar a alocação e deixá-la mais próxima da "alocação objetivo" do plano.

7.2. Rentabilidade e *benchmarks*

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, incisos II e III e §1º.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

CD Eletrobrás (Total):

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019 (out/19)	ACUMULADO
Plano	7,23%	23,32%	12,10%	8,63%	8,83%	75,25%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Saldado (BPDS):

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019 (out/19)	ACUMULADO
Plano	6,89%	23,87%	11,61%	9,64%	9,72%	77,77%
Renda Fixa	10,48%	24,18%	10,02%	8,44%	6,63%	74,53%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,74%	15,54%	9,02%	11,13%	7,63%	74,37%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019 (out/19)	ACUMULADO
Plano	7,23%	23,32%	12,10%	8,63%	8,83%	75,25%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro – Perfil Agressivo:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019 (out/19)	ACUMULADO
Plano	0,23%	28,30%	16,38%	13,79%	14,18%	94,44%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro – Perfil Moderado:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019 (out/19)	ACUMULADO
Plano	3,44%	26,58%	14,52%	11,64%	11,32%	86,35%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%

Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro – Perfil Conservador:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019 (out/19)**	**ACUMULADO**
Plano	6,83%	24,22%	12,38%	9,37%	8,48%	76,94%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro – Perfil Super Conservador:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019 (out/19)**	**ACUMULADO**
Plano	10,44%	22,00%	10,33%	6,95%	5,55%	67,82%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CD Eletrobrás Puro – Perfil Eletros:

RENTABILIDADE PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**ACUMULADO**
Plano	5,65%	23,79%	12,64%	8,39%	8,97%	74,00%
Renda Fixa	10,46%	23,15%	10,49%	6,83%	5,44%	69,31%
Renda Variável	-12,82%	34,80%	24,46%	20,57%	25,21%	120,81%
Estruturado	-11,39%	12,26%	NA	NA	NA	-0,53%
Imobiliário	6,25%	4,09%	3,37%	6,89%	6,76%	30,46%
Operações com Participantes	15,78%	16,43%	8,85%	11,15%	8,52%	76,99%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks),* foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	*BENCHMARK*	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 4,80% a.a.	INPC + 4,80% a.a.
Renda Fixa	102% CDI	102% CDI
Renda Variável	IBrX + 2,00% a.a.	IBrX + 2,00% a.a.
Estruturado	INPC + 10,00% a.a.	INPC + 10,00% a.a.
Imobiliário	INPC + 6,20% a.a.	INPC + 6,20% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 6,43% a.a.	INPC + 6,43% a.a.
Exterior	MSCI World (BRL)	MSCI World (BRL)

8. LIMITES

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano consolidado observará os limites consignados nas tabelas abaixo. As parcelas e perfis deverão respeitos os limites superiores descritos no item 7.

8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	**Renda Fixa**	**100%**	**89%**
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	89%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		89%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou		20%

			coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		10%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		10%
22	-	-	**Renda Variável**	**70%**	**39%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	39%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	39%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	**Estruturado**	**20%**	**10%**
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	10%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	10%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	10%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	**Imobiliário**	**20%**	**7%**
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	7%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		5%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		7%
25	-	-	**Operações com Participantes**	**15%**	**8%**
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	8%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	**Exterior**	**10%**	**5%**
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	5%
	II	-	ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		5%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		5%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		5%

	V	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		5%
	VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		5%

8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	89%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, e.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela ELETROS, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.661/18, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A ELETROS irá observar no ato de **aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de "emissor-patrocinador"), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10%	10%

8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	ELETROS
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II[3]	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%

[3] Em relação ao limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP[4]	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26*	25%	25%
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário[5]	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, V e §1º.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

A ELETROS, através de seus fundos de investimentos e/ou carteira própria, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido e nos normativos internos. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela *Clearing*;[6]
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento. [5,7]

[4] Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
[5] Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.
[6] Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela ELETROS (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018. No anexo II se encontra a classificação dos ativos do plano.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

[7] No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.661.

11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

11.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a ELETROS emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (*VaR*) *ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

11.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

11.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

11.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a ELETROS avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. A análise realizada procura identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de *default*, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

11.2.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos, cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e ELETROS, estabelecidas principalmente no regulamento do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade.

11.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a ELETROS estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	
	A (bra)	brA	A2.br	A	
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	
	B (bra)	brB	B2.br	B	
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	
	C (bra)	brC	C.br	C	
8	D (bra)	brD	D.br	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

11.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R$ 20 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo" por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

11.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

11.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de

liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

11.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

11.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos". A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

11.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a ELETROS poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environment, Social & Governance),* os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

12. CONTROLES INTERNOS

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 23, VII, d.

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.661/18, serão aplicados os seguintes controles internos:

12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de *VaR* e/ou *B-VaR*; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de *ratings*.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de *rating*.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgaste e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a ELETROS extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente evitado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;

- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.661 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:
IN Previc nº 06/18, art. 10.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	10/12/2019
Aprovação Conselho Deliberativo	13/12/2019
Publicação no site da ELETROS	Até 31/01/2020
Encaminhamento à Previc	Até 01/03/2020
Encaminhamento Conselho Fiscal	Após aprovação do CDE

Anexo I

CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE

O diagrama abaixo resume a metodologia que orienta o cálculo das metas de rentabilidade dos segmentos e do patrimônio de cada plano:

1. CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico deve ser dividido em externo e interno, ambos com influência nos investimentos em 2020. As fontes de referência para as premissas adotadas foram baseadas em reuniões com economistas de mercado, na consultoria macroeconômica contratada pela ELETROS e nos Comitês de Investimento da ELETROS.

1.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

Em 2020 o cenário base considera a taxa do banco central americano – FED (Fed Funds Rates - taxa de curto prazo americana) em 1,63% ao ano, conforme sinalizado pelo banco central americano. Esse cenário de baixos juros no EUA pode trazer um fluxo positivo de investimentos para países emergentes, em especial para o Brasil. Os maiores riscos para o cenário externo em 2020, estão relacionados à uma extensão da guerra comercial entre EUA e China e ao cenário eleitoral norte-americano.

- Variáveis - chave: além da *FED Funds Rates*, a taxa de juro dos Estados Unidos medida pelo rendimento dos títulos de 10 anos desse país, a qual deverá ser de 1,60% ao ano ao final de dezembro/19 (nesta data: 1,73% ao ano) e de 1,85% ao ano ao final de dezembro/21, mantendo-se nesse nível até 2024;

- Variável secundária: risco soberano do Brasil medida pelo CDS de cinco anos (*Credit Default Swap* 5 anos), o qual deverá ser de 130 pontos-base ao final de dezembro/19 (nesta data: 126 pontos-base). Consideramos que se mantenha até 2024 nessa pontuação;

1.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

O cenário interno deverá ser desafiador em 2020 para o novo governo, importantes pautas precisam ser deliberadas e aprovadas, após a aprovação da reforma da previdência em 2019. Neste sentido, atribuímos como cenário mais provável para 2020 e nos anos seguintes:

- Situação fiscal: acreditamos que a manutenção do teto de gastos e a reforma da previdência tragam ganhos fiscais relevantes para o Brasil nos próximos anos. Esperamos que a reforma tributária e administrativa também ocorra ao longo de 2020;

- Inflação: a projeção é de 3,5% para o INPC de 2020, baixa, próxima a de 2019. Nos próximos anos pequenas elevações, conforme sinalizado pela consultoria contratada;

- Taxa de juro de curto prazo (Selic): o Banco Central deverá reduzir para 4,5% ao ano até o final de 2019, projetando uma taxa média de 6,0% no ano. Nos anos seguintes alguma elevação, contendo a elevação do INPC, cenário corroborado pela consultoria contratada;

- Taxa de juro de longo prazo (NTN-B 2050): deverá permanecer em torno de 3,5% ao ano acima do IPCA em 2020. Nos anos posteriores mantivemos a taxa por interpretar que o cenário interno positivo será mantido;

- Crescimento do PIB: o crescimento do país deverá ser maior do que 2019, atingindo 2,2% em 2020. Consideramos que não haverá um forte crescimento até 2023, conforme sinalizado pela consultoria contratada;

- Dólar: 2020 pode apresentar volatilidade associada aos eventos no cenário externo; Consideramos como referência o boletim Focus do Banco Central, o qual reduz o câmbio para R$ 4,1 no final de 2019. Nos anos seguintes se espera variações positivas.

1.3. INTEGRAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO E INTERNO

O cenário econômico integrado, que denominamos de mais provável, reúne 50% de probabilidade de ocorrência e está resumido na tabela a seguir:

	Estimativas	Projeções				
	2019*	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de juro americana (FED Funds)**	1,6%	1,6%	1,9%	2,1%	2,4%	2,4%
MSCI Global Weight (em R$)**	32,6%	6,6%	6,8%	8,6%	8,6%	8,6%
MSCI World (em R$)**	33,5%	7,6%	7,9%	9,7%	9,7%	9,7%
Risco Brasil no final do ano (CDS 5Y)***	130	130	130	130	130	130
Dólar no final do ano em R$	4,00	4,00	4,07	4,13	4,18	4,33
Crescimento do PIB	1,1%	2,2%	2,7%	2,5%	3,0%	3,0%
Juros nominais CDI no ano (média)	6,0%	4,40%	5,8%	7,0%	7,0%	7,0%
Inflação INPC no ano (média)	3,5%	3,5%	3,8%	3,5%	3,5%	3,5%
Juros reais CDI sobre INPC	2,4%	0,9%	1,9%	3,4%	3,4%	3,4%

* Estimativas com base nos dados realizados até novembro/18.

** Taxa ao ano.

*** Em pontos-base.

Atribuímos uma probabilidade de 25% tanto para o cenário otimista quanto para o pessimista. No primeiro caso, o mercado externo continuaria positivo para os países emergentes e o Brasil seguiria implementando robustos ajustes econômicos, com reflexos favoráveis para a rentabilidade dos planos. No segundo caso, teríamos uma piora do mercado externo e incertezas quanto aos ajustes econômicos internos.

2. CENÁRIOS PARA OS INVESTIMENTOS

As expectativas para os investimentos se baseiam no cenário econômico ”mais provável”, nos termos de nossa denominação anteriormente descrita.

2.1. RENDA FIXA

- Aplicações de curto prazo (Carteira CDI): a rentabilidade esperada de 102% do CDI com projeção de rentabilidade real de:

2020	2021	2022	2023	2024
1,0%	2,1%	3,5%	3,5%	3,5%

- Aplicações de médio e longo prazo: vinculadas aos títulos indexados à inflação, a projeção de rentabilidade real dependerá da composição da carteira que poderá ser formada no decorrer de 2020.

- Carteira de títulos indexada: carteira de títulos vinculada ao plano CD ELETROBRÁS SALDADO, a expectativa de rentabilidade real segue conforme quadro abaixo.

2020	2021	2022	2023	2024
2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%

2.2. RENDA VARIÁVEL

- A metodologia utilizada foi baseada na diferença histórica (anualizada) verificada entre o retorno do IBrX e a taxa Selic, a rentabilidade real esperada para o período de 2020 a 2024 é:

2020	2021	2022	2023	2024
14,1%	7,9%	9,4%	9,4%	9,4%

2.3. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS)

- Retorno esperado para o empréstimo utiliza critério baseado em estudo interno, a rentabilidade real esperada para o período de 2020 a 2024 é:

2020	2021	2022	2023	2024
6,4%	6,4%	6,4%	6,4%	6,4%

2.4. SEGMENTO IMOBILIÁRIO

- Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII): não há previsão de investimento nesses fundos, contudo, caso ocorra, será considerado um retorno real esperado equivalente a 102% do CDI em todo o período em eventual aplicação futura;

- Certificados de recebíveis imobiliários (CRI): não há previsão de investimento para esse ativo;

- Cédulas de crédito imobiliário (CCI): não há previsão de investimento para esse ativo;

- De acordo com o parágrafo 5º do artigo 37 da Resolução CMN nº 4.661/2018, os planos terão o prazo de 12 anos para alienação dos imóveis ou sua transferência para um fundo de investimento imobiliário. Consideramos um retorno de acordo com os contratos de aluguel vigentes.

2020	2021	2022	2023	2024
6,2%	5,9%	6,2%	6,2%	6,2%

2.5. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

- Fundos de investimento em participação (FIP): não há previsão de investimento do plano em FIP.

- Fundos de investimento multimercado (FIM) e cotas de fundos de investimento em fundos de investimento multimercado (FICFIM): consideramos investir nesses fundos após conclusão dos estudos, caso ocorra o investimento em 2020, será considerado um retorno real esperado equivalente a 110% do CDI;

2020	2021	2022	2023	2024
2,8%	3,9%	5,3%	5,3%	5,3%

- Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso": não há previsão de investimento, contudo, caso ocorra investimento nesses fundos, será considerado um retorno real esperado equivalente à variação do segmento de renda variável em eventual aplicação futura.

2019	2020	2021	2022	2023
10,0%	9,8%	9,3%	9,1%	9,1%

2.6. INVESTIMENTO NO EXTERIOR

- Ativos relacionados à renda fixa: consideramos como referência a expectativa de retorno do *MSCI Global Weight*. Consideramos investir nesses ativos após conclusão dos estudos, caso ocorra o investimento em 2020, será considerado retorno real de:

2020	2021	2022	2023	2024
3,0%	3,0%	4,9%	4,9%	4,9%

- Ativos relacionados à renda variável: consideramos como referência a expectativa de retorno do *MSCI World*. Consideramos investir nesses ativos após conclusão dos estudos, caso ocorra o investimento em 2020, será considerado retorno real de:

2020	2021	2022	2023	2024
4,0%	4,0%	6,0%	6,0%	6,0%

3. CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE

3.1. PLANO CD ELETROBRÁS

RETORNO PONDERADO - PLANO CD ELETROBRÁS							
Segmentos	2020	2021	2022	Meta de MP	2023	2024	Meta de LP
	Taxa real	**Taxa real**	**Taxa real**	**Tx real médio prazo**	**Taxa real**	**Taxa real**	**Tx real longo prazo**
Renda Fixa	**0,7%**	**1,5%**	**2,6%**	**1,6%**	**2,6%**	**2,6%**	**2,6%**
Renda Variável	**3,0%**	**1,7%**	**2,0%**	**2,2%**	**2,0%**	**2,0%**	**2,1%**
Imobiliário	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**
Empréstimos	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**	**0,2%**
Estruturados	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Exterior	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total	**4,1%**	**3,5%**	**4,9%**	**4,2%**	**4,9%**	**4,9%**	**4,5%**

Fronteira eficiente para 2020 do Plano CD ELETROBRÁS (perfil Eletros)

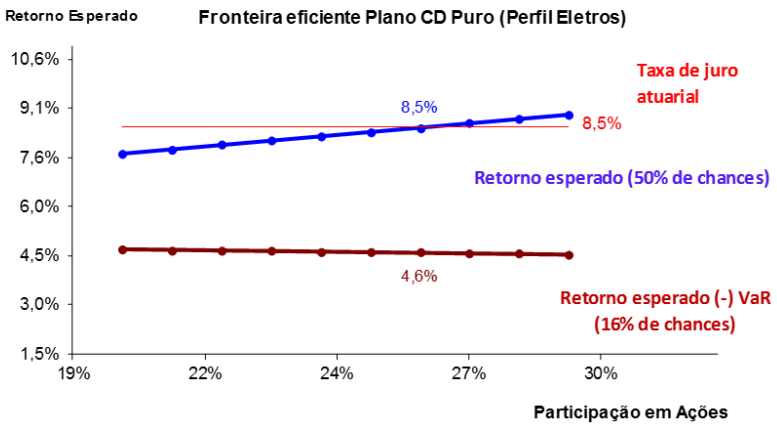

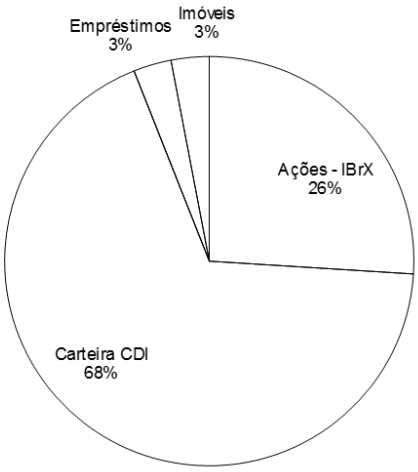

Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2020: 48%

3.2. PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO

RETORNO PONDERADO - PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO							
Segmentos	2020	2021	2022	Meta de MP	2023	2024	Meta de LP
	Taxa real	**Taxa real**	**Taxa real**	**Tx real médio prazo**	**Taxa real**	**Taxa real**	**Tx real longo prazo**
Renda Fixa	**1,2%**	**1,6%**	**2,1%**	**1,6%**	**2,1%**	**2,2%**	**2,2%**
Renda Variável	**3,0%**	**1,7%**	**2,0%**	**2,3%**	**2,0%**	**2,0%**	**2,2%**
Imobiliário	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**
Empréstimos	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**	**0,3%**
Estruturados	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Exterior	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total	**4,8%**	**3,8%**	**4,7%**	**4,5%**	**4,8%**	**4,8%**	**4,6%**

Fronteira eficiente para 2020 do Plano CD ELETROBRÁS SALDADO

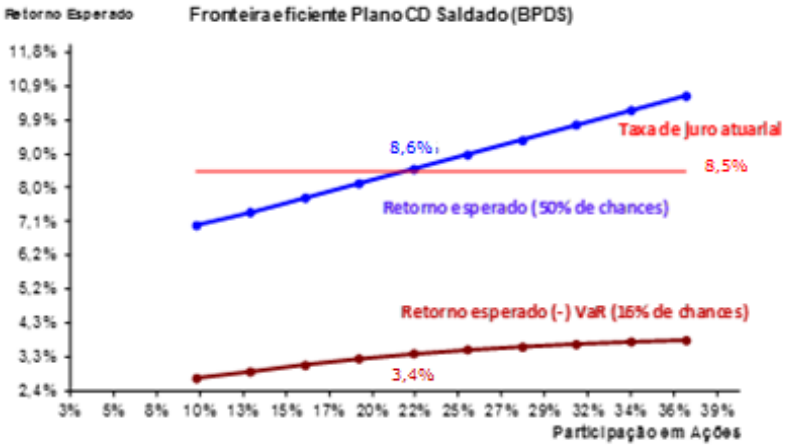

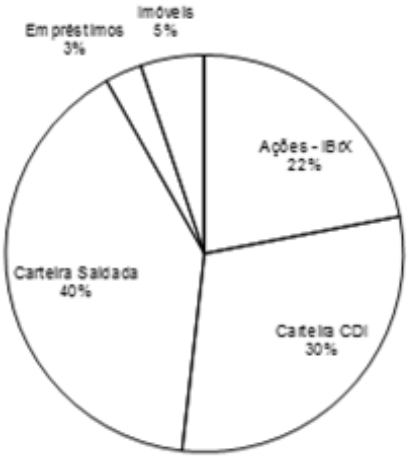

Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 50%

Anexo II

SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CRITÉRIO DE MARCAÇÃO DE TÍTULOS (apreçamento)

Carteira / Fundo de investimento	Composição	Tipo de marcação
Carteira LFT	Títulos pós fixados (Letras Financeiras do Tesouro Nacional)	100% marcados a mercado
FIM Alfa Itaipava	Títulos públicos e privados com vencimento de curto, médio e longo prazo	100% marcados a mercado
FIM Bradesco Ipanema	Títulos públicos e privados com vencimento de curto, médio e prazo. Permite aporte em outros fundos de investimento	100% marcados a mercado
FIM Santander Urca	Títulos públicos e privados com vencimento de curto, médio e longo prazo	100% marcados a mercado
FIA Sharp Arpoador	Ações que buscam superar o IBrX acrescido de 2% ao ano.	100% marcados a mercado
FIA Apex São Conrado	Ações que buscam superar o IBrX acrescido de 2% ao ano.	100% marcados a mercado
FIA AZ Quest Grumari	Ações que buscam superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com foco em ações de média e pequena capitalização	100% marcados a mercado
FIA Vinci Joatinga	Ações que buscam superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com foco em ações de valor	100% marcados a mercado
FIA Constância Camboinhas	Ações que buscam superar o IBrX acrescido de 2% ao ano. Estratégia baseada em análise quatitativa	100% marcados a mercado

Eletros
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social